

- Considerando o Ofício nº 058/2025 GAB/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponta/PA, que solicita aprovação de propostas cadastradas junto ao Ministério da Saúde, e indicadas em Emendas Parlamentares de Bancada e Comissão destinadas ao Fundo Municipal de Saúde do Município.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III nº 053, de 30 de setembro de 2025 que aprova as referidas propostas que tem como objeto o Incremento na Média e Alta Complexidade – MAC e o Incremento ao Piso da Atenção Primária em Saúde -PAP.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do Tesouro Federal ou Estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III nº 053, de 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de São João da Ponta/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e prevista em Emenda Parlamentar, conforme discriminado no quadro abaixo:

Nº DA PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
36000697227202500	50410001	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS.	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 476, de 07 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, onde no Título III trata sobre o Componente Sala de Estabilização (SE) e o título II trata do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Rede de Atenção às Urgências;

-Considerando a Portaria Ministerial nº 816 de 28 de março de 2018 que revoga os artigos nº 875 a 879 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que tratam do financiamento para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Nota Técnica nº 21/2024-CGURG/DAHU/SAES/MS, que trata sobre as diretrizes para fins de orientações para implantação de salas de estabilização, onde informa os critérios mínimos para implantação da Sala de Estabilização;

Considerando a necessidade de fortalecer a Rede de Urgência e Emergência na Região do Marajó, visto que cerca de 60% da população vive em áreas rurais e comunidades ribeirinhas com difícil acesso a atendimento de saúde;

Considerando o projeto do Ministério da Saúde que tem como objetivo apoiar e fortalecer as Regiões do Marajó I, Marajó II e Oeiras do Pará, por meio da implantação de 17 Salas de Estabilização e 21 Ambulanchas nos municípios dessas regiões, além de contemplar também as Regiões do Xingu, Baixo Amazonas e Tapajós.

- Considerando que a equipe técnica do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências (DAIUE) realizou o cadastro de todos os equipamentos que compõem a Sala de Estabilização e as Ambulanchas no Sistema INVESTSUS, gerando as propostas nº 83369835000125003, no valor de R\$ 9.346.702,00, referente à Sala de Estabilização, e nº 83369835000125004, no valor de R\$ 676.893,00, referente às Ambulanchas, recursos estes disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

- Considerando ainda o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB No 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “Ad Referendum” propostas cadastradas pelo Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências (DAIUE)/Secretaria Estadual de Saúde Pública do Pará no Sistema INVESTSUS, conforme segue:

PROPOSTA	OBJETO	VALOR
83369835000125003	Aquisição de Equipamentos para compor as Sala de Estabilização	R\$ 9.346.702,00
83369835000125004	Aquisição de Equipamentos para compor as Ambulanchas	R\$ 676.893,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1254453

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0855 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/3438928.

R E S O L V E:

I - CESSAR, a contar de 05.06.2025, os efeitos da PORTARIA Nº 1144/21.11.2023, publicada no DOE nº 35.619 de 23.11.2023, que designou a servidora ANDREA POMPEU BARROSO, matrícula nº 5956288/2, para responder pelo Departamento de Organização e Avaliação de Serviços Sob Gestão Estadual – DOASGE/DDRA.

II - DESIGNAR, a contar de 01.10.2025, sem ônus para a Administração Pública, a servidora CLEIDE ELMA PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 721018/1, para responder pelo Departamento de Organização e Avaliação de Serviços Sob Gestão Estadual – DOASGE/DDRA, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 07.10.2025.

IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

PORTARIA Nº 0856 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/3439165.

R E S O L V E:

I - CESSAR, a contar de 01.10.2025, os efeitos da PORTARIA Nº 1139/17.11.2023, publicada no DOE nº 35.614 de 20.11.2023, que designou a servidora ELILMA ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 5879086/2, para responder pela Coordenação do Grupo Técnico de Controle e Avaliação de Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais – GTCAGHMR/DDRA.

II - DESIGNAR, a contar de 01.10.2025, sem ônus para a Administração Pública, a servidora MONICA SODRE DOUAHY REBELO, matrícula nº 54181785/2, para responder pela Coordenação do Grupo Técnico de Controle e Avaliação de Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais – GTCAGHMR/DDRA, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.10.2025.

IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 1254027

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO PAE Nº 2025/2067950

PARTES: 2º CRS/SESPA E CARLOS ALBERTO VIEGAS MONTEIRO
CNPJ Nº 25.516.466/0001-31

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor do contrato nº 003/2025

Valor: O valor total do contrato 003/2025, passa a ser de R\$ 43.688,75, correspondente ao acréscimo de 25% sobre o valor original de R\$ 34.951,00. permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato 003/2025, não alteradas por esse instrumento.

Carlos Marió de Brito Kató
Diretor do 2º CRS/SESPA

Protocolo: 1254284

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO: 2025/2361119
POLICLÍNICA DE TUCURUÍ / NATEA
Contrato de Gestão nº 004/SESPA/2022

Objeto do Contrato: Gerenciamento, operacionalização e execução das Ações de serviço de Saúde desenvolvidos na POLICLÍNICA DE TUCURUÍ / NATEA

Objeto do Apostilamento: O presente instrumento tem por objeto o Repasse de Valores , referente ao reajuste por Dissídio Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho SINTHOSMA/SINDESSPA CCT 2024/2024 sobre folha de pagamento dos colaboradores vinculados ao sindicato, para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Gestão nº 004/SESPA/2022, em favor da POLICLÍNICA DE TUCURUÍ/NATEA com acréscimo de valor ao repasse mensal na ordem R\$ 9.903,52 (nove mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos), passando de R\$ 2.876.254,65 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 2.886.158,17 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) até o fim da sua vigência ou que seja modificado mediante ao novo termo aditivo.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285301

Descrição: Repasse financeiro da gestão da Policlínica de Tucuruí / NATEA. Fontes de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 /01.500.1002.03 / 02.500.1002.03/ 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49

Contratado: INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA- ISSAA
CNPJ: 22.176.345/0006-48

End.: Rua Raimundo Veridiano Cardoso, 1008, Bairro: Bela Vista - Tucuruí – PA, CEP 68.456-760

Ordenador: Edney Mendes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1254394